



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1203/GR/UFFS/2020

Prorroga prazo para conclusão do Processo de
Administrativo Disciplinar instaurado pela
Portaria nº 1013/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº Processo 23205.6882/2020-78 e a Portaria nº 1013/GR/UFFS/2020, de 27 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 26/10/2020, com base no Artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1013/GR/UFFS/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 26 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor